



RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Dispõe sobre os critérios de concessão do Auxílio Transporte para estudantes no âmbito do Conselho Municipal da Juventude de Hulha Negra.

O Conselho Municipal da Juventude de Hulha Negra, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a deliberação tomada em reunião de instalação, realizada em 09 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º O auxílio transporte destina-se exclusivamente a:

- I – Estudantes universitários matriculados em cursos não ofertados em Hulha Negra;
- II – Estudantes de cursos técnicos de nível médio não ofertados em Hulha Negra, incluindo o Ensino Médio Técnico Integrado.

Art. 2º O benefício poderá contemplar tanto estudantes bolsistas quanto pagantes, desde que o curso se enquadre nos critérios definidos

Hulha Negra, 09 de agosto de 2025.

Cristiane Pereira Gonçalves
Presidente – Conselho Municipal da Juventude

Ronaldy Tairan Mandebura
Vice-Presidente – Conselho Municipal da Juventude

Matheus Andrade
Secretário Executivo – Conselho Municipal da Juventude